

**PORTARIA nº 334**

Instaura a Comissão de Prestação de Contas de beneficiários por Editais no âmbito deste Conselho.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando os processos administrativos 2021.COM.10.0152-00, 2021.COM.10.0153-00, 2021.COM.10.0154-00 e 2021.COM.10.0155-00.

Considerando as Deliberações Plenárias que regulamentam a “*Concessão de Apoio Institucional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná-CAU/PR*”.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Comissão de Prestação de Contas de beneficiários por Editais no âmbito deste Conselho com as seguintes competências:

- I - instruir, demandar e analisar os processos a que se referem as prestações de contas dos aludidos convênios;
- II - gerar, emitir e expedir as notificações destinadas ao saneamento das prestações de contas; e
- III - apreciar e emitir parecer conclusivo sobre as prestações de contas.

Art. 2º. DESIGNAR, comissão para análise dos documentos a serem apresentados à título de prestação de contas pelos beneficiários de Concessão de Apoio Institucional, nos termos dos aprovados Editais. A Comissão será composta por 03 (três) membros, funcionários abaixo identificados:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



I - Antonio Carlos Domingues, Gerente de Comunicação, nomeado pela Portaria nº 310, de 10 de maio de 2021;

II - João Eduardo Dressler Ramos, Gerente Contábil e Financeiro, nomeado pelas Portarias nº 82 e 317, de 09 de fevereiro de 2015 e 01 de junho de 2021, respectivamente; e

III - Luiz Paulo Guimarães, Gerente Jurídico, nomeado pela Portaria nº 269, de 12 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A participação na Comissão não implicará em qualquer vantagem econômica para seus membros.

Art. 3º. **DESIGNAR**, como coordenador desta Comissão, o Gerente de Comunicação Antonio Carlos Domingues.

Art. 4º. O quórum para a realização das reuniões será de, no mínimo, dois terços dos membros e as decisões serão tomadas por maioria do voto de seus membros.

Art. 5º. A Comissão de prestação de contas deve reunir-se-á conforme a necessidade do edital para levar a termo a prestação de contas.

Art. 6º. **REVOGAR** as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-PR, 25 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente por
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622